

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** 13 de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010 ("**Companhia**").
- 2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** as formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3 COMPOSIÇÃO DA MESA:** Romeu Côrtes Domingues - Presidente; e Marcio Alves Sanjar - Secretário.
- 4 ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:
 - 4.1** nos termos do inciso XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação da **Direto Contabilidade, Gestão e Consultoria - EIRELI**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do São Paulo, sob o nº CRC/SP-2SP019.566/O-5, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luis 112, 6º andar, cjs. 602 e 603, CEP 01.046-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 01.623.210/0001-07 ("**Empresa Avaliadora**"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: **(i) C.M.D. – Campos Medicina Diagnóstica Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Bernardes Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.053.174/0001-20, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.228.276.097 ("**C.M.D.**"); e **(ii) UNIBIO – Laboratório em Análises Clínicas Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Capivari, Estado de São Paulo, na Rua Fernando de Barros, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.565.285/0001-97, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.224.696.032 ("**UNIBIO**" e, ainda, em conjunto com C.M.D., as "**Sociedades**"); nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") na data-base de 30 de setembro de 2019

("Laudos da Incorporação"), a ser incorporado pela Companhia, nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da C.M.D. – Campos Medicina Diagnóstica Ltda. e UNIBIO – Laboratório em Análises Clínicas Ltda." ("**Protocolo**"), celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas em 13 de novembro de 2019 ("**Incorporação**");

4.2 nos termos do inciso XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de exame e aprovação dos Laudos da Incorporação;

4.3 nos termos do inciso XIV e XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação do Protocolo e da Incorporação, nos termos do Protocolo; e

4.4 nos termos do inciso XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, e do Artigo 256 da Lei das S.A., a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação pela Companhia da:

4.4.1 B2R Capital Assessores Financeiros Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC/RJ-111.923/O-7, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110, 7º andar, Botafogo, CEP 22290-240, inscrita CNPJ/ME sob o nº 24.962.957/0001-87 ("**B2R**"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, para fins do Artigo 256 da Lei das S.A., da:

(i) **Chromosome Genética Serviços Laboratoriais Ltda.** (nova razão social de Dresch Martinhago Clínica Médica S/S Ltda.), sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Maracatins, nº 780, 15º andar, conjunto 1.504, Indianópolis, CEP 04089-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.403.656/0001-02, ("**Chromosome**") na data-base de 22 de fevereiro de 2019 ("**Laudos Chromosome**");

(ii) **C.M.D** na data-base de 9 de maio de 2019 ("**Laudos C.M.D**"); e

(iii) **ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itu Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede no Município de Itu, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Bernardes Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.337.670/0001-27 ("**ITULAB**") na data-base de 9 de maio de 2019 ("**Laudos ITULAB**").

4.4.2 Crowe Macro Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº CRC/SP-2SP031004, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.313, 9º andar, Bela Vista, CEP 01311-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.714.913/0001-68

("Crowe"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, para fins do Artigo 256 da Lei das S.A., da:

- (i) **Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia São Camilo Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua das Camélias, nº 12, Zona 05, CEP 87080-340, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.992.718/0001-25 ("**São Camilo**") na data-base de 31 de dezembro de 2018 ("**Laudo São Camilo**");
- (ii) **Ruggeri & Piva Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, nº 3.430, Zona 01, CEP 87013-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.309.237/0001-58 ("**Ruggeri**") na data-base de 31 de dezembro de 2018 ("**Laudo Ruggeri**");
- (iii) **Maringá Medicina Nuclear Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, nº 3.452, Zona 01, CEP 87013-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.237.540/0001-93 ("**Maringá**") na data-base de 31 de dezembro de 2018 ("**Laudo Maringá**"); e
- (iv) **Aliança Biotecnologia Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Conselheiro Tobias, nº 57, Zona 04, CEP 87014-270, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.284.269/0001-59 ("**Aliança**") na data-base de 31 de dezembro de 2019 ("**Laudo Aliança**" e, ainda, em conjunto com Laudo Chromosome, Laudo C.M.D, Laudo ITULAB, Laudo São Camilo, Laudo Ruggeri e Laudo Maringá, os "**Laudos de Aquisição**").

4.5 nos termos do inciso XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de exame e aprovação dos Laudos de Aquisição.

4.6 nos termos do inciso XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta de ratificação a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, em observância ao Artigo 256 da Lei das S.A., da aquisição pela Companhia de:

4.6.1 100% (cem por cento) do capital social da Chromosome ("**Aquisição Chromosome**");

4.6.2 100% (cem por cento) do capital social da C.M.D ("**Aquisição C.M.D**");

4.6.3 100% (cem por cento) do capital social da ITULAB ("**Aquisição ITULAB**");

4.6.4 100% (cem por cento) do capital social da São Camilo ("**Aquisição São Camilo**");

4.6.5 100% (cem por cento) do capital social da Ruggeri ("**Aquisição Ruggeri**");

4.6.6 100% (cem por cento) do capital social da Maringá ("**Aquisição Maringá**"); e

4.6.7 100% (cem por cento) do capital social da Aliança ("**Aquisição Aliança**" e, ainda, em conjunto com Aquisição Chromosome, Aquisição C.M.D, Aquisição ITULAB, Aquisição São Camilo, Aquisição Ruggeri e Aquisição Maringá, as "**Aquisições**").

4.7 nos termos do inciso XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária de alteração do objeto social da Companhia para inclusão das seguintes atividades: **(i)** serviços de consultoria e assessoria na área de saúde; **(ii)** atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; **(iii)** curso de aprendizagem e treinamento gerencial presencial e à distância; **(iv)** atividades de consultoria em gestão empresarial; **(v)** comércio atacadista de máquinas e equipamentos de laboratório; **(vi)** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e **(vii)** atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares ("**Novas Atividades**"), com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia.

4.8 nos termos do inciso XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária de consolidação do Estatuto Social, se aprovada a matéria constante do item 4.7 da ordem do dia.

4.9 nos termos do inciso V do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para aprovação dos acionistas das propostas previstas nos itens 4.1 a 4.8.

5 DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, deliberou, sem ressalvas:

5.1 Avaliadora. Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como empresa independente especializada responsável pela elaboração dos Laudos da Incorporação.

5.2 Laudos da Incorporação. Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação dos Laudos da Incorporação preparado pela Empresa Avaliadora na data-base de 30 de setembro de 2019, de acordo com o balanço patrimonial preparado pela administração das Sociedades na mesma data-base.

5.3 Protocolo e Justificação e Incorporação. Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação do Protocolo e da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, em decorrência da qual as Sociedades serão extintas e sucedidas pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do Artigo 227 da Lei das S.A., com expresse reconhecimento da inaplicabilidade do Artigo 264 da Lei das S.A.

5.3.1 Ágio. Como consequência da Incorporação, a Companhia poderá amortizar fiscalmente o ágio no valor total de R\$ 4.464.788,13 (quatro milhões, quatrocentos

e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos) registrado quando da aquisição, pela Companhia, de sua participação nas Sociedades, dos quais o valor de R\$ 4.085.617,41 (quatro milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) refere-se ao ágio registrado quando da aquisição pela DASA de sua participação na C.M.D. e o valor de R\$ 379.170,72 (trezentos e setenta e nove mil, cento e setenta reais e setenta e dois centavos) refere-se ao ágio registrado quando da aquisição pela DASA de sua participação na UNIBIO.

- 5.4 B2R e Crowe.** Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação da B2R e Crowe como empresas independentes especializadas responsáveis pela elaboração dos Laudos de Aquisição.
- 5.5 Laudos de Aquisição.** Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de exame e aprovação dos Laudos de Aquisição.
- 5.6 Aquisições.** Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação das Aquisições.
- 5.7 Alteração Objeto Social.** Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de alteração do objeto social da Companhia com a inclusão das Novas Atividades a serem desenvolvidas pela Companhia, com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia.
- 5.8 Consolidação Estatuto Social.** Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de consolidação do Estatuto Social, se aprovada a matéria constante do item 5.7 acima.
- 5.9 Convocação.** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 2 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Companhia, para, em atendimento ao disposto na Lei das S.A. e demais normas regulamentares pertinentes, deliberar sobre as propostas dos itens mencionados acima.
- 6 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e assinada por todos os presentes.
- 7 ASSINATURAS: Mesa:** Romeu Côrtes Domingues - Presidente; e Marcio Alves Sanjar - Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto e Alexandre de Barros.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Marcio Alves Sanjar
Secretário